PREFEITURA DE
CAMOCIM

Comissão Permanente de Licitação
340
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N°. 2019.04.30.001- SRP

Regido pelo Decreto Municipal N°. 1014001/2013, Lei N°. 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei N°. 8.666/93 e suas alterações.

PREÂMBULO

A Pregoeira do Município de Camocim/CE torna público para conhecimento de todos os interessados que até as **09h00min** do dia **15 de Maio de 2019,** na sala da Comissão de Licitação e Pregão, localizada Praça Severiano Morel, s/n°, Centro, Camocim/CE, em sessão pública, dará início aos procedimentos de credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 2019.04.30.001-SRP,** identificado abaixo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei N°. 10.520/02 e Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e Decreto Municipal N°. 1014001/2013 de 14 de Outubro de 2013.

Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSTRUMENTAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMOCIM.,** tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do presente Edital.
Órgão Gerenciador:	Secretaria de Saúde
Órgãos Interessados	Secretaria de Saúde
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR LOTE
Espécie:	Pregão Presencial para Registro de Preços

Comissão Permanente de Licitação
341
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

Data e Hora de Abertura:	15 de Maio de 2019 às 09h00min.
Validade da Ata de Registro de Preços:	12 (doze) meses
Forma de Execução:	Indireta por demanda
Gerente de Contrato:	Fernando Wilson Fernandes Silva

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do Contrato.

PARTE B – ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III– Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V – Minuta do Termo de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSTRUMENTAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMOCIM., tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
342
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

2.1. Poderão participar da presente licitação pessoa física ou jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não no Município de Camocim/CE, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.1. CADASTRAMENTO: O licitante que desejar o cadastramento/revalidação junto ao Município de Camocim/CE (no CRC) a que se refere o subitem anterior deverá providenciá-lo, diretamente na sede do setor de cadastro, situada à Praça Severiano Morel, s/nº, Centro, Camocim/CE.

2.1.2. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

2.2. CREDENCIAMENTO: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.2.1. Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;

b) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no edital, conforme modelo disposto no item 01 do ANEXO III deste edital, com firma reconhecida;

c) Registro Comercial (no caso de empresa individual) ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e todos os seus aditivos e/ou último aditivo consolidado (no caso de sociedades comerciais) ou Inscrição do Ato Constitutivo (no caso de sociedades civis) ou Decreto de Autorização (em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras), devidamente registrado em órgão competente.

2.2.2. Os documentos de credenciamento, declarações e documentos de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

Comissão Permanente de Licitação
343
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

2.2.3. Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento particular com a firma do outorgante reconhecida, conforme modelo sugerido, discriminado no item 02 do ANEXO III deste Edital, ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes (Contrato Social, Certidão Simplificada, etc.);

2.2.4. Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do subitem 2.2.3, nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3. A incorreção ou não apresentação do instrumento de mandato, da comprovação de que se trata o subitem 2.2.3 ou dos documentos tratados nas alíneas "a" e "c" do subitem 2.2.1, implicará no não credenciamento do licitante, e por consequência, na impossibilidade de formular novas ofertas e lances de preços na fase de disputa de preços, nem poderá se manifestar durante o transcurso do pregão, incluindo também a impossibilidade de interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

2.4. A incorreção ou não apresentação da declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta de preços e aos documentos de habilitação previstas no edital, alínea "b" do subitem 2.2.1, importa na impossibilidade de participação no certame.

2.5. No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

2.6. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.6.1. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.6.2. Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de

Comissão Permanente de Licitação
344
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.7. Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Camocim/CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N°. 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3° do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser entregue no momento do credenciamento da mesma (item 04 do Anexo III).

2.8.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal e trabalhista, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que trata o item 2.8, fazendo constar em tal documento também a declaração de que consta a restrição fiscal e trabalhista que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1° da Lei Complementar N°. 155 de 2016.

2.8.1.2. A não-regularização da documentação, no prazo legal previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei N°. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, ou revogar a licitação.

2.8.2. A participação de empresas classificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), que tenham declarado possuir restrição fiscal e trabalhista conforme o item acima, somente será permitido caso tais empresas tenham manifestado, no ato de credenciamento, a condição de enquadramento como ME ou EPP, conforme dispõe o item 2.8 deste capítulo.

2.8.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro antes de exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar N°. 123/06 os seguintes documentos:

Comissão Permanente de Licitação
345
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Sistema nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, http://receita.fazenda.gov.br/simplesnacional;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimentos previstos do § 4° do art. 3° da Lei Complementar N°. 123/06 e Lei Complementar n° 155, de 2016. (item 04 do Anexo III).

II – Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3° da Lei Complementar N°. 123/06 e Lei Complementar n° 155, de 2016.;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do Contrato Social e todos os seus aditivos e/ou último aditivo consolidado; e

e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum impedimento previstos nos incisos do § 4° do art. 3° da Lei Complementar N°. 123/06 e Lei Complementar n° 155, de 2016, conforme item 04 do Anexo III.

2.8.4. Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1. Credenciamento dos licitantes;

3.1.2. Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.3. Lances verbais entre os classificados;

3.1.4. Habilitação do licitante melhor classificado;

Comissão Permanente de Licitação
346
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

3.1.5. Recursos;

3.1.6. Adjudicação.

4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1. Além dos documentos de credenciamento, previstos no subitem 2.2, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", sendo vedada a remessa por via postal.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preços" e aos "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados ao Município de Camocim/CE, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preços" ou "Documentos de Habilitação").

4.3. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio.

4.3.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

4.3.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos de habilitação, à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.3.4. Nos documentos apresentados neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de vigência em seu bojo, o prazo de vigência será aceito pelo Pregoeiro como sendo de 30 (TRINTA) dias, salvo determinação legal específica em contrário.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

Comissão Permanente de Licit.
347
Fls
C

5.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

AO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE **PREGÃO PRESENCIAL N°. 2019.04.30.001- SRP** **RAZÃO SOCIAL:** **CNPJ N°.** **ENVELOPE N°. 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

5.2. A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no Anexo II deste edital, contendo:

5.2.1. A modalidade e o número da licitação;

5.2.2. Endereçamento ao Pregoeiro do Município de Camocim/CE;

5.2.3. Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

5.2.4. Prazo de execução das entregas de 12 (doze) meses;

5.2.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.6. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital com tamanho da fonte 12, bem como valor global da proposta por extenso.

5.2.7. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global do lote em algarismos e por extenso.

5.2.8. Quantidade ofertada por item, observando o disposto no Anexo I deste edital;

5.2.9. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto licitado;

Comissão Permanente de Licitação
348
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

5.3. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.5. Se tratando de julgamento por MENOR PREÇO POR LOTE, ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. Se a licitação for por MENOR PREÇO POR LOTE, somatório ou a multiplicação errada que influenciar no valor total implicará na desclassificação da licitante.

5.6. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.6.1. A proposta de preços deve contemplar todos os itens em sua integralidade, conforme termo de referência.

5.7. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos materiais e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da Ata de Registro de Preços, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente ao Decreto Municipal Nº. 1014001/2013, a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

5.8. Na análise das propostas de preços o Pregoeiro observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.

5.9. Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.

5.10. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
349
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

6.1. O envelope contendo os documentos de habilitação deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do subitem 4.2 deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

AO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE **PREGÃO PRESENCIAL N°. 2019.04.30.001- SRP** **RAZÃO SOCIAL:** **CNPJ N°.** **ENVELOPE N°. 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

Os interessados não cadastrados no Município de Camocim/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

6.1.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1 - Cédula de identidade legível do responsável legal ou signatário da proposta.

6.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.2.3 – Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);
b) Fazenda Estadual (CGF);
c) Alvará de Funcionamento.

6.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014.

Comissão Permanente de Licitação
350
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação. Devidamente acompanhado de cópia autenticada do contrato.

6.4.2 - Comprovação de autorização para funcionamento da empresa expedida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto licitado.

6.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da Proponente, Justiça Ordinária;

6.5.2 - Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com respectiva **Certidão de Regularidade Profissional - CRP,** reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

6.5.3 - Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

6.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
351
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

6.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.6.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93).

6.6.3. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, nos termos do art. 46 da Lei n° 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU), obtido pelo Portal do TCU, através do site: http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/.

ORIENTAÇÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

6.7. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

6.8. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata/recuperação judicial, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30(trinta) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

6.9. A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.9.1. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

Comissão Permanente de Licitação
352
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

6.10. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1. O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

7.2. CREDENCIAMENTO: Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do item 2 deste instrumento, assinando então lista de presença.

7.3. RECEBIMENTO DE ENVELOPES: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde o Pregoeiro receberá de cada licitante ou seu representante em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

7.3.1. Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

7.3.2. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4. ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS

Abertos os envelopes contendo as "Propostas de Preços" de todos os licitantes, o Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para aquisição dos materiais do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

Comissão Permanente de Licitação
353
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

7.5. CLASSIFICAÇÃO INICIAL: O Pregoeiro fará a ordenação das propostas de todos os licitantes, em ordem decrescente de valor, classificando o licitante com proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

7.5.1. Caso não sejam verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 7.5, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas iniciais.

7.5.2. O Pregoeiro poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

7.6. LANCES VERBAIS: Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes, obedecendo às seguintes disposições:

7.6.1. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. No caso de empate de valor entre propostas será realizado imediatamente sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados.

7.6.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

7.6.3. O Pregoeiro no início ou no decorrer da etapa de lances verbais terá a prerrogativa de:

a) Determinar um intervalo mínimo de valor entre os lances verbais a serem realizados;

b) Determinar um período máximo de tempo para que cada licitante realize o lance verbal;

7.6.4. Não será aceito o lance realizado em desacordo com as determinações emanadas do Pregoeiro na forma da alínea "a" do subitem anterior.

7.6.5. Preclui o direito de apresentar lance verbal, sendo considerado desistente o licitante que deixar de apresentar lance no prazo determinado pelo Pregoeiro na forma da alínea "b" do subitem 7.6.3.

Comissão Permanente de Licitação
354
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

7.6.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito de classificação ao final da etapa competitiva.

7.6.7. Quando não mais se realizarem lances verbais por qualquer dos licitantes será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem decrescente de valor, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.6.8. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração nas situações em que não se realizem lances verbais, ou realizando-se, depois de declarado o encerramento da etapa competitiva se a oferta não for aceitável, ou se o licitante classificado for considerado inabilitado, no exame de oferta subsequente.

7.6.9. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

7.6.10. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa (ME) ou uma empresa de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, o Pregoeiro convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo determinado, sob pena de preclusão, nova proposta com valor inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

7.6.11. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, convocada nos termos do item anterior, não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação as ME ou EPP remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese de lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do citado item.

7.6.12. No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta, contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no

Comissão Permanente de Licitação
355
Fls
CPL
Prefeitura Municipal

caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

7.6.13. Se a primeira classificada for uma ME ou EPP, conforme o art. 3° da Lei Complementar N°. 123/06, será ela considerada vencedora e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.6.14. Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos deste Edital, essa será considerada vencedora e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.6.15. Tratando-se de preço inexequível o Pregoeiro poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

7.6.16. Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o Pregoeiro abrirá o envelope de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

7.6.17. Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances verbais, e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao Projeto Básico, decidindo motivadamente a respeito.

7.6.18. O Pregoeiro poderá, também "sob condição", negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a exequibilidade do licitante anteriormente classificado.

7.6.19. O lance verbal depois de proferido será irretratável, não podendo haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6.20. Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

Comissão Permanente de Licitação
356
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

7.6.21. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.6.22. Não serão adjudicadas propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação, constantes da planilha anexa ao Projeto Básico.

7.6.22.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Camocim/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

7.6.23. Caso o preço referente ao preço final seja composto de preços unitários, deverá o Pregoeiro, antes da convocação de todos os licitantes, solicitado o vencedor à adequação desses preços ao valor do lance final.

7.7. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Existindo proposta classificada aceitável, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

7.7.1. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

7.7.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

7.7.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida negociação – subitem 7.6.8 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.7.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias

Comissão Permanente de Licitação
357
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

7.7.5. O Pregoeiro terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "Documentos de Habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada item ou ao final do julgamento de todos os itens.

7.8. RECURSOS: Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias úteis (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.8.1. O recurso será dirigido ao Secretário Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo Secretário Municipal de Saúde.

7.8.2. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

7.8.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.8.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, conforme disposto no § 2º do art. 109 da Lei Nº. 8.666/93.

7.8.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

7.8.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8.7. Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Saúde homologará e procederá a adjudicação da(s) proposta(s) de preços vencedora(s), para determinar a contratação;

Comissão Permanente de Licitação
358
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

7.8.8. A intimação dos atos decisórios da Administração — Pregoeiro ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante publicação do extrato resumido do ato na Imprensa Oficial ou mediante afixação do ato resumido no flanelógrafo do Município de Camocim/CE, conforme disposto na Lei Municipal.

7.8.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala do Pregoeiro do Município de Camocim/CE, caso não seja contrário às particularidades do **PREGÃO PRESENCIAL N°. 2019.04.30.001- SRP**.

7.9. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e facultativamente, pelos licitantes ainda presentes quando do encerramento dos trabalhos.

7.9.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) À Secretaria Municipal de Saúde, para fins de análise e providências cabíveis;

7.9.2. A Proposta de Preços Adequada ao preço ofertado no lance final deverá ser elaborada de forma proporcional, para que os preços dos itens estejam compatíveis com a média de preços de mercado, de forma a não torná-los inexequíveis e deverá ser apresentada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.10. SUSPENSÃO DA SESSÃO

7.10.1. O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.10.2. O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.11. INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste

Comissão Permanente de Licitação
359
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

edital, apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE,** cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.11.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

7.12. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos, tudo conforme os termos do inciso II do art. 11 do Decreto Municipal Nº. 1014001/2013.

8. DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria Municipal de Saúde.

9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem 9.1, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1. O endereçamento o Pregoeiro do Município de Camocim/CE;

9.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios), contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada junto ao Pregoeiro do Município de Camocim/CE, dentro do prazo editalício;

Comissão Permanente de Licitação
360
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

9.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

9.2.4. O pedido, com suas especificações;

9.3. A resposta do Município de Camocim/CE, será disponibilizada a todos os interessados publicação do extrato resumido do ato na Imprensa Oficial ou mediante afixação do ato resumido no flanelógrafo, conforme disposto na Lei Municipal, e constituirá aditamento a estas instruções.

9.4. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.5. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas de preços.

9.5.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

9.6. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta de Preços, fixando o prazo para a resposta.

9.6.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.7. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Camocim/CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação por ilegalidade, em qualquer etapa do processo.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município de Camocim/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os

Comissão Permanente de Licitação
361
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

termos do Decreto Municipal Nº. 1014001/2013, da Lei Nº. 8.666/93, da Lei Nº. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

10.1.1. Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

10.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços, Anexa a este edital.

10.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, ao Município de Camocim/CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

10.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Camocim/CE.

10.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas neste edital.

10.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

10.2.4. O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento da ordem de fornecimento e da nota de empenho pela detentora.

10.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

10.4. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº. 1014001/2013.

Comissão Permanente de Licitação
362
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

10.5. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, improrrogáveis.

10.6. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Camocim/CE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da entrega dos materiais, em igualdade de condições.

10.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Camocim/CE optar pela contratação dos materiais cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

10.8. O preço registrado e aos respectivos contratados serão divulgados no quadro de avisos do Município de Camocim/CE e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.9. O Município de Camocim/CE monitorará, os preços registrados, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados.

10.9.1. O Município de Camocim/CE convocará a CONTRATADA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

10.10. Antes de receber a autorização de execução e caso seja frustrada a negociação, o detentor do registro poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

10.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta preços contratada e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

10.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Camocim/CE para determinado item.

Comissão Permanente de Licitação
363
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

10.13. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Camocim/CE poderá convocar os demais classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1° colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

10.14. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.14.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11. DA EXECUÇÃO DAS ENTREGAS

11.1. DAS ORDENS DE FORNECIMENTO: A execução das entregas se dará mediante expedição de ordem de fornecimento, por parte da Administração ao licitante vencedor, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

11.1.1. A ordem de fornecimento emitida conterá os materiais a serem entregues e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem no setor de cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

11.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de fornecimento, a CONTRATADA deverá executar os materiais, dentro do prazo e horário determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, oportunidade em que receberá o atesto declarando a execução das entregas.

11.1.3. O aceite dos materiais pelo Município de Camocim/CE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vício de qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste Edital quanto aos materiais entregues.

11.1.4. Poderão ser firmados Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei N°. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

Comissão Permanente de Licitação
364
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

11.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ENTREGAS: Os materiais deverão ser entregues em até no prazo máximo de **12 (DOZE) MESES,** a serem iniciados em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento pela Secretaria de Saúde.

11.2.2. Para os materiais do objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Camocim/CE.

11.2.2.1. As informações necessárias para emissão da Fatura e Nota Fiscal deverão ser requeridas pela Secretaria de Saúde.

11.2.3. No caso de constatação da inadequação dos materiais entregues às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

11.2.4. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Camocim/CE.

11.3. Os materiais deverão ser executados, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo a CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos materiais que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Comissão Permanente de Licitação
365
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Camocim/CE.

11.4. A execução dos futuros e eventuais Contratos advindos da presente licitação, será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Fernando Wilson Fernandes Silva, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N°. 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.

11.4.1. O gerente de Contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

12.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a entrega dos materiais licitados, inclusive a margem de lucro.

12.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega, segundo as ordens de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 12.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA ou através de cheque nominal.

12.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses de sua assinatura, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

12.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos materiais, objetivando a manutenção

Comissão Permanente de Licitação
366
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

13. DAS SANÇÕES

13.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Camocim/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Camocim/CE pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) Recusar em celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dela decorrente quando regularmente convocado;

b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Não manter a proposta ou lance;

d) Fraudar na execução do Contrato;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, contados do recebimento da ordem de fornecimento no endereço constante do cadastro de fornecedores do Município de Camocim/CE ou da Ata de Registro de Preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega;

13.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da entrega dos materiais, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem

Comissão Permanente de Licitação
367
Fls
CPL

prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do Contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. O detentor do registro beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

13.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

13.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

Comissão Permanente de Licitação
368
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Camocim/CE e descredenciamento no Cadastro do Município de Camocim/CE pelo prazo de até 02(dois) anos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da Administração.

14.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo Secretário Municipal de Saúde, em outro caso.

14.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

14.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de contratação, mas apenas mera expectativa.

14.6. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação da entrega quando expedida a competente ordem de fornecimento ou celebrado o competente termo de Contrato.

14.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

14.8. A Administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

14.9. A Homologação do presente procedimento será de competência do Secretário Municipal de Saúde.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Camocim/CE, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

Comissão Permanente de Licitação
369
Fls
CPL
Prefeitura Municipal

14.11. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro) horas a contar da respectiva data, salvo mediante publicação em jornal de grande circulação.

14.12. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Camocim/CE.

14.13. Quaisquer informações e cópias do edital e anexos poderão ser obtidas junto o Pregoeiro do Município de Camocim/CE localizada na Praça Severiano Morel, s/nº, Centro, Camocim/CE, das 08h00min às 12h00min ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE): www.tcm.ce.gov.br.

14.14. Todas as normas inerentes à contratação do objeto deste certame, discriminadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Camocim/CE, 30 de abril de 2019.

FCA MAURINEIDE CARVALHO DE ARAÚJO
PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM

Comissão Permanente de Licitação
370
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSTRUMENTAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMOCIM..

1- ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de aquisição de material médico e instrumental para atender a Secretaria de Saúde do município de Camocim-CE, uma vez que há urgência para aquisição desse material para funcionamento integral dessa unidade.

LOTE 01 - CONSUMO HOSPITALAR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT. TOTAL**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA (PCT COM 100 UNDS)	PCT	320	R$ 8,33	R$ 2.665,60
2	ABOCATH INTRAVENOSO N° 14	UND	480	R$ 4,22	R$ 2.025,60
3	ABOCATH INTRAVENOSO N° 16	UND	480	R$ 4,22	R$ 2.025,60
4	ABOCATH INTRAVENOSO N° 18	UND	480	R$ 4,22	R$ 2.025,60
5	ABOCATH INTRAVENOSO N° 20	UND	480	R$ 4,22	R$ 2.025,60
6	ABOCATH INTRAVENOSO N° 22	UND	480	R$ 4,22	R$ 2.025,60
7	ABOCATH INTRAVENOSO N° 24	UND	480	R$ 4,30	R$ 2.064,00
8	ÁCIDO ACÉTICO 5% FR DE 1000 ML	FR	470	R$ 29,65	R$ 13.935,50

371
Fls
CPL

9	ÁCIDO ACÉTICO A 2% - LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LT	175	R$ 26,32	R$ 4.606,00
10	ÁCIDO PERACÉTICO GALÃO DE 5 LTS	GALÃO	55	R$ 318,34	R$ 17.508,70
11	ACIDO TRICLOROACÉTICO 80%, APRESENTAÇÃO FR C/10ML.	FR	120	R$ 107,01	R$ 12.841,20
12	ACIDO TRICLOROACÉTICO A 80% FR DE 50 ML	FR	55	R$ 189,57	R$ 10.426,35
13	ACIDO TRICLOROACÉTICO A 90% FR DE 50 ML	FR	45	R$ 215,84	R$ 9.712,80
14	ÁGUA DESTILADA 10 ML	AMP	430	R$ 0,46	R$ 197,80
15	ÁGUA OXIGENADA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. LOTE. E REGISTRO A ANVISA.	LITRO	200	R$ 10,83	R$ 2.166,00
16	AGULHA 13X4,5	CX	75	R$ 16,67	R$ 1.250,25
17	AGULHA 40 X 12 CX COM 100 UNDS	CX	55	R$ 17,67	R$ 971,85
18	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM ÚNICA INVIOLADA, TAMANHO 25X0,7. CX COM 100 UNIDADES.	CX	135	R$ 14,41	R$ 1.945,35
19	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM ÚNICA INVIOLADA, TAMANHO 25X0,8. CX COM 100 UNIDADES.	CX	135	R$ 14,41	R$ 1.945,35
20	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM ÚNICA INVIOLADA, TAMANHO 30X0,8. CX COM 100 UNIDADES.	CX	65	R$ 14,41	R$ 936,65
21	ALBOCRESIL SOLUÇÃO FR COM NO MÍNIMO 12ML	FR	40	R$ 32,83	R$ 1.313,20

Comissão Permanente de Licitação
372
Fls
CPL
Câmara Municipal de Camocim

22	ÁLCOOL A 70% - LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CX COM 12 FRASCOS.	CX	98	R$ 120,31	R$ 11.790,38
23	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,9° - LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CX COM 12 FRASCOS.	CX	98	R$ 159,26	R$ 15.607,48
24	ALCOOL GEL A 70% LITRO ESPECIFICAÇÃO: PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR. SUPERFICIE FIXA E ANTI-SEPSIA ANTES DE PUNÇÃO VENOSA, TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO O ÁLCOOL ETÍLICO A 77% (V/V) QUE CORRESPONDE A 70% EM PESO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA STAPHUYLOCOCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, APRESENTANDO DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA: LAUDO DE AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA BACTERIAS CITADAS, LAUDO DO PRODUTO ASSINADO PELO QUÍMICO RESPONSÁVEL, EMBALAGEM: 01 LITRO EM GEL. SEM CORANTES E ODOR.	LITRO	760	R$ 26,07	R$ 19.813,20
25	ÁLCOOL IODADO, MEDICINAL, 1%, SOLUÇÃO TÓPICA, 1000ML, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO." APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N° 460/99.	LT	150	R$ 26,41	R$ 3.961,50
26	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G COM FIBRAS 100% ALGODÃO, APRESENTADO EM MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDAS EM PAPEL ESPECIAL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO.	ROLO	820	R$ 26,32	R$ 21.582,40
27	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLA PCT DE 25 GRS	PCT	450	R$ 2,36	R$ 1.062,00

Comissão Permanente de Licitação
373
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

28	ATADURA DE CREPOM - CONTENDO 11 FIOS/CM2. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS ESLATICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM COM 12 UND. TAMANHOS (ESTICADA) 15CM X 4,5M.	PCT	730	R$ 23,58	R$ 17.213,40
29	ATADURA DE CREPOM (20CM X 4,5M) CONTENDO 11 FIOS/CM2. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS ESLATICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM COM 12 UND.	PCT	730	R$ 27,47	R$ 20.053,10
30	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA PCT COM 10 UNDS	PCT	120	R$ 23,70	R$ 2.844,00
31	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS TAMANHO ÚNICO ESPECIFICAÇÃO: DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS GERAIS: CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, MODELO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, MACIO, TRANSPARENTE, DE EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, DE DIMENSÕES ADEQUADAS À FINALIDADE, DE FORMA A ADAPTAR-SE PERFEITAMENTE A CAVIDADE NASAL E PROPORCIONAR NÍVEIS ADEQUADOS DE OXIGENAÇÃO, SEM LESAR A MUCOSA NASAL, ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS, OU QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA FINALIDADE, DOTADO DE CONECTOR UNIVERSAL NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAÇÃO: ESTERILIZADO E EMBALADOS INDIDUALMENTE EM EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE COM FILME PLÁSTICO DEVIDAMENTE TERMO SELADO; DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. REEMBALADOS CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO	UNIDADE	170	R$ 2,59	R$ 440,30
32	CX DE PAPELÃO RÍGIDO PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, DO TIPO DESCARTEX. CAPACIDADE MÍNIMA DE 13L.	UND	510	R$ 8,72	R$ 4.447,20

Comissão Permanente de Licitação
374
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

33	CAL SODADA - EM PÍLULAS. FORMATO LENTICULAR COM GRAU DE UMIDADE DE 14 A 16%. FR CONTENDO 5L.	GALÃO	9	R$ 291,76	R$ 2.625,84
34	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA A 0,2% DE 1 LT	LT	150	R$ 25,01	R$ 3.751,50
35	COLETOR DE EXAME, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 80 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO.	UND	2.200	R$ 1,54	R$ 3.388,00
36	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO, 45CM X 50CM/35G DE PESO POR UND(MIN). PCT COM 50.	UND	140	R$ 112,76	R$ 15.786,40
37	CONEXÃO PARA ASPIRAÇÃO MECÔNIO.	UND	30	R$ 409,34	R$ 12.280,20
38	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL ADULTO, DESCARTÁVEL ATÓXICO, DESMONTÁVEL, DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, REUTILIZÁVEL, COMPOSTO DE: MÁSCARA PLÁSTICA, UND MICRONEBULIZADORA, EXTENSÃO E MÁSCARA COM ELÁSTICO.	CONJUNTO	130	R$ 14,14	R$ 1.838,20
39	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL INFANTIL, DESCARTÁVEL ATÓXICO, DESMONTÁVEL, DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, REUTILIZÁVEL, COMPOSTO DE: MÁSCARA PLÁSTICA, UND MICRONEBULIZADORA, EXTENSÃO E MÁSCARA COM ELÁSTICO.	CONJUNTO	130	R$ 14,14	R$ 1.838,20
40	CURATIVO ABSORVENTE SEMI-OCLUSIVO, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL A ÁGUA, FLÚIDOS ORGÂNICOS E BACTERIAS, PERMEÁVEL AO AR E COM MICROADERÊNCIA SELETIVA. TAMANHO 10X10CM.	UND	50	R$ 236,67	R$ 11.833,50

Comissão Permanente de Licitação
375
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

41	CURATIVO ABSORVENTE, COMPOSTO POR CAMADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, PERMEÁVEL AO AR, IMPERMEÁVEL A ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTERIA, COM MICOADERÊNCIA SELETIVA. CAMPO DE ABSORÇÃO COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS, SENDO UMA CAMADA DE ESPUMAS DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE NÃO TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIESTER E UMA CAMADA COM TRÊS TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO. CAMADA DE SILICONE SUAVE, TAMANHO 10X10CM.	UND	50	R$ 275,34	R$ 13.767,00
42	CURATIVO ABSORVENTE, COMPOSTO POR CAMADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, PERMEÁVEL AO AR, IMPERMEÁVEL A ÁGUA, FLUÍDOS ORGÂNICOS E BACTERIA, COM MICOADERÊNCIA SELETIVA. CAMPO DE ABSORÇÃO COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS, SENDO UMA CAMADA DE ESPUMAS DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE NÃO TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLIESTER E UMA CAMADA COM TRÊS TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS QUE MANTÉM O EXSUDATO NA PARTE SUPERIOR DO CURATIVO, NÃO PERMITINDO SEU RETORNO. CAMADA DE SILICONE SUAVE, TAMANHO 17,5 X 17,5CM.	UND	50	R$ 569,01	R$ 28.450,50
43	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO S/ FIBRAS 10 X 10 CM	UND	25	R$ 76,01	R$ 1.900,25
44	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO S/ FIBRAS 15 X 15 CM	UND	25	R$ 142,01	R$ 3.550,25
45	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE COMPOSIÇÃO POLIURETANO COM ETILENO BIS OLEAMIDA (EBO) E ADESIVO	UND	18	R$ 882,01	R$ 15.876,18
46	CURATIVO DE TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO COM SILICONE SUAVE ATRAUMÁTICO FLEXÍVEL COM MICROADERÊNCIA SELETIVA. COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO HIDRÓFILO FINA E FLEXÍVEL, REVSTIDA COM UMA CAMADA MACIA DE SILICONE, FILEM DE POLIETILENO PARA PROTEÇÃO DA CAMADA DE SILICONE SUAVE. TAMANHO 17,5 X 17,5CM.	UND	20	R$ 284,01	R$ 5.680,20

Comissão Permanente de Licitação
376
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

47	CURATIVO ESTÉRIL EM FORMA DE PLACA 10X10CM DE ESPONJA IMPREGNADA DE PRATA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	UND	20	R$ 206,01	R$ 4.120,20
48	CURATIVO HIDROGEL 15G	UND	50	R$ 61,01	R$ 3.050,50
49	CURATIVO HIDROGEL 25G	UND	50	R$ 81,01	R$ 4.050,50
50	DETERGENTE ENZIMATICO DE 1000 ML	LT	100	R$ 40,51	R$ 4.051,00
51	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA USO NO TESTE ERGOMÉTRICO.	UND	800	R$ 1,45	R$ 1.160,00
52	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL PARA USO NO TESTE ERGOMÉTRICO.	UND	800	R$ 1,51	R$ 1.208,00
53	EQUIPO BURETA - EQUIPO C/BURETA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS COMPOSTA POR LANCETA COM PONTA ISSO PERFURANTE E ESCALONADA. BURETA GRADUADA ATÉ 150ML COM INJETOR PARA MEDICAÇÃO, FILTRO DE AR, ALÇA SUSTENTÁVEL, OCLUSOR DE FLUXO, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO PROJETADA PARA 60 MICROGOTAS, TRANSPARENTE, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE TIPO CRISTAL, MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 METROS, COM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO-VEDANTE, ADAPTADOR LUER MACHO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	UND	400	R$ 9,07	R$ 3.628,00
54	EQUIPO MACRO-GOTAS RÍGIDO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	700	R$ 3,88	R$ 2.716,00
55	EQUIPO MICRO-GOTAS RÍGIDO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	700	R$ 4,08	R$ 2.856,00
56	EQUIPO MULTIVIAS.	UND	600	R$	R$

Comissão Permanente de Licitação
377
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

				3,05	1.830,00
57	EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO - COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, PROJETADA PARA 20ML, FILTRO COM POROS DE 200MICRA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, ADAPTADOR LURE LOCK COM FLASH BALS, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	UND	100	R$ 7,79	R$ 779,00
58	ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL PARA COLPOCITOLOGIA DE USO ÚNICO PCT C/100 UND.	PCT	500	R$ 47,07	R$ 23.535,00
59	ESPARADRAPO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA NO TAMANHO 10CMX4,5M. APRESENTADO EM CARRITÉIS PLÁSTICOS COM CAPAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO. CX C/ 24 UNDS.	CX	100	R$ 305,34	R$ 30.534,00
60	ESPARADRAPO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO BRANCO ABASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA NO TAMANHO 5CMX4,5M. APRESENTADO EM CARRITÉIS PLÁSTICOS COM CAPAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO. CX C/ 48 UNDS	CX	100	R$ 373,77	R$ 37.377,00
61	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO MICROPORE (PERMITE QUE A PELE RESPIRE) TAMANHO: 25MMX90CM. APRESENTADO EM CARRITÉIS PLÁSTICOS COM CAPAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO. CX C/50 UNDS.	CX	100	R$ 191,67	R$ 19.167,00
62	ESPÁTULA DE AYRES, NÃO REUTILIZÁVEL DE MADEIRA PCT C/100 UND.	PCT	360	R$ 13,61	R$ 4.899,60
63	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL 107MM, ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO PEQUENO EM EMBALAGEM ENDIVIDUAL, PRODUTO DE USO ÚNICO	UND	4.400	R$ 2,63	R$ 11.572,00
64	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL 119MM, ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO MÉDIO EM EMBALAGEM ENDIVIDUAL, PRODUTO DE USO ÚNICO	UND	4.400	R$ 2,80	R$ 12.320,00
65	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO GRANDE EM EMBALAGEM ENDIVIDUAL, PRODUTO DE USO ÚNICO	UND	1.300	R$ 3,31	R$ 4.303,00
66	EXTENSOR DE SERINGA DESCARTÁVEL COM 02 VIAS ESPECIFICAÇÃO: COMPATÍVEL COM	UNIDADE	50	R$	R$

Comissão Permanente de Licitação
378
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

	USO EM BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA DA MARCA SAMTRONIC COM 20 CM DE COMPRIMENTO E LUER LOCK PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA A OUTROS DESCARTÁVEIS. POSSUI TUBO DE PVC FOTOPROTETOR MEDINDO 2MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 1,2 MM DE DIÂMETRO INTERNO, COM PRIME REDUZIDO DE 1,3 ML, MATERIAL ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, INVOLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			65,04	3.252,00
67	EXTENSOR DE SERINGA DESCARTÁVEL COM 01 VIA. ESPECIFICAÇÃO: COMPATÍVEL COM USO EM BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA DA MARCA SAMTRONIC COM 20 CM DE COMPRIMENTO E LUER LOCK PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA A OUTROS DESCARTÁVEIS. POSSUI TUBO DE PVC FOTOPROTETOR MEDINDO 2 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 1,2 MM DE DIÂMETRO INTERNO, COM PRIME REDUZIDO DE 1,3 ML, MATERIAL ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, INVOLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50	R$ 60,64	R$ 3.032,00
68	ETER ALCOÓLICO 1000ML (REMOVEDOR DE ESPARADRAPO)	LT	30	R$ 53,17	R$ 1.595,10
69	EXTENSOR 2 VIAS COM CLAMP	UND	420	R$ 2,06	R$ 865,20
70	FIO CATGUT CROMADO 2 C/ AG. 40MM (CX C/ 24 UND)	CX	60	R$ 165,67	R$ 9.940,20
71	FIO CATGUT CROMADO 3 C/ AG. 20MM (CX C/ 24 UND)	CX	60	R$	R$

Comissão Permanente de Licitação
379
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

				165,67	9.940,20
72	FIO CATGUT CROMADO 4 C/ AG. 20MM (CX C/ 24 UND)	CX	60	R$ 165,67	R$ 9.940,20
73	FIO CATGUT SIMPLES 2 C/ AG. 20MM (CX C/ 24 UND)	CX	60	R$ 159,01	R$ 9.540,60
74	FIO CATGUT SIMPLES 3 C/ AG. 20MM (CX C/ 24 UND)	CX	60	R$ 159,01	R$ 9.540,60
75	FIO CATGUT SIMPLES O C/ AG. 40MM (CX C/ 24 UND)	CX	60	R$ 159,01	R$ 9.540,60
76	FIO DE POLIGLACTINA VIOLETA 0, 70CM COM AGULHA DE 4,0CM. CX C/24.	CX	60	R$ 249,01	R$ 14.940,60
77	FIO DE POLIGLACTINA VIOLETA 2-0, 70CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,0CM. EMABALAGEM ALUMINIZADA, ESTÉRIL A E.T.O. ACONDICIONADO EM CX COM 24 OU 36 ENVELOPES.	CX	50	R$ 416,34	R$ 20.817,00
78	FIO DE POLIGLACTINA VIOLETA 3-0, 70CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,5CM. EMBALAGEM ALUMINIZADA, ESTÉRIL A E.T.O. ACONDICIONADO EM CX COM 24 OU 36 ENVELOPES.	CX	55	R$ 416,34	R$ 22.898,70
79	FIO DE POLIGLACTINA VIOLETA ANTIBACTERIANO 4.0, 70CM COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 22MM. EMABALAGEM ALUMINIZADA, ESTÉRIL A E.T.O. ACONDICIONADO EM CX COM 24 OU 36 ENVELOPES.	CX	55	R$ 416,34	R$ 22.898,70
80	FIO DE POLIGLACTINA VIOLETA ANTIBACTERINAO 5.0, 70CM COM AGULHA CÍRCULO CILÍNDRICA DE CORPO RETANGULAR DE 1,7CM. EMBALAGEM ALUMINIZADA, ESTÉRIL A E.T.O. ACONDICIONADO EM CX COM 24 OU 36 ENVELOPES.	CX	55	R$ 416,34	R$ 22.898,70
81	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - PARA MUCOSA TIPO ABSORVÍVEL ; EM CATGUT CROMADO 2.0; FIO DE 70 A 75 CM; COM AGULHA CILINDRICA 3 CM ; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CX COM 24	CX	55	R$ 165,67	R$ 9.111,85

Comissão Permanente de Licitação
380
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

	ENVELOPES DE 1 UND.				
82	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-PARA COURO CABELUDO TIPO ABSORVÍVEL ; EM NYLON 2.0; FIO DE 70 A 75 CM; COM AGULHA TRIANGULAR 3 CM ; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CX COM 24 ENVELOPES DE 1 UND.	CX	55	R$ 83,01	R$ 4.565,55
83	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-PARA PELE TIPO ABSORVÍVEL ; EM NYLON 3.0; FIO DE 70 A 75 CM; COM AGULHA TRIANGULAR 3 CM ; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CX COM 24 ENVELOPES DE 1 UND.	CX	55	R$ 83,01	R$ 4.565,55
84	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR-PARA PELE TIPO ABSORVÍVEL ; EM NYLON 4.0; FIO DE 70 A 75 CM; COM AGULHA TRIANGULAR 2,5 CM ; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CX COM 24 ENVELOPES DE 1 UND.	CX	60	R$ 83,01	R$ 4.980,60
85	FIO MONONYLON 0 C/ AG. 40MM (CX C/ 24 UND)	CX	80	R$ 83,01	R$ 6.640,80
86	FIO MONONYLON 2 C/ AG. 20MM (CX C/ 24 UND)	CX	80	R$ 83,01	R$ 6.640,80
87	FIO MONONYLON 3 C/ AG. 20MM (CX C/ 24 UND)	CX	80	R$ 83,01	R$ 6.640,80
88	FIO MONONYLON 4 C/ AG. 20MM (CX C/ 24 UND)	CX	80	R$ 83,01	R$ 6.640,80
89	FITA BRANCA HOSPITALAR 19X50	UND	270	R$ 7,45	R$ 2.011,50
90	FITA MICROPORE C/ CAPA 100MM X 10M	UND	120	R$ 15,71	R$ 1.885,20
91	FITA MICROPORE C/ CAPA 25MM X 10M	UND	240	R$ 6,11	R$ 1.466,40

Comissão Permanente de Licitação
381
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

92	FITA MICROPORE C/ CAPA 50MM X 10M	UND	140	R$ 8,12	R$ 1.136,80
93	FITA PARA AUTOCLAVE, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO DE FIBRA DE CELULOSE CONTENDO LISTRAS DIAGONAIS DE UMA TINTA TERMORREATIVA, RESISTENTE À TEMPERATURAS DE ATÉ 180°C. APRESENTADA EM FORMA DE ROLO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. TAMANHO: 19MMX30M.	ROLO	670	R$ 6,98	R$ 4.676,60
94	FIXADOR CELULAR SPRAY 100ML	UND	25	R$ 12,55	R$ 313,75
95	FORMOL 10% ESPECIFICAÇÃO: FORMOL A 10%. EMBALAGEM COM 100ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, OBEDECENDO A PORTARIA 344/89.	UND	60	R$ 33,22	R$ 1.993,20
96	GAZE HIDRÓFILA CONFECCIONADA COM FIOS DE 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR OITO CAMADAS. APRESENTADA EM BOBINAS COM 8 DOBRAS COM 91M DE COMPRIMENTO E 91CM DE LARGURA, NA VERSÃO 09 FIOS/CM².	ROLO	1.100	R$ 45,87	R$ 50.457,00
97	GAZE HIDRÓFILA CONFECCIONADA COM FIOS DE 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR OITO CAMADAS. APRESENTADA EM FORMA DE COMPRESSAS COM 8 DOBRAS NA VERSÃO 09 FIOS/CM². PCT C/500 UND.	PCT	2.500	R$ 17,14	R$ 42.850,00
98	GEL PARA ACOPLAMENTO ULTRASÔNICO, COMPOSIÇÃO: CARBAPOL, TRIETANOLAMINA, SOBITOL, NIPAGIM (ÑAO CONTER BENZENO). FR DE 5000G	GALÃO	60	R$ 44,00	R$ 2.640,00
99	GEL PARA SONAR, ISENTO DE ÁLCOOL E SAL, INÓCUO AOS TRANSDUTORES, HIDROSSOLÚVEL, INODORO, FACILMENTE REMOVÍVEL ÓTIMA CONDUTIVIDADE SÔNICA, PH NEUTRO, NÃO GORDUROSO. A BASE DE POLÍMERO CARBOXIVINIL, CONSERVANTES E ÁGUA DEMINERALIZADA. APRESENTAÇÃO FR C/250-300G.	UND	900	R$ 5,61	R$ 5.049,00
100	GLUTARALDEIDO 2% - ESTERILIZANTE QUÍMICO E DESINFETANTE HOSPITALAR. SOLUÇÃO ACOMPANHADA DE PÓ ATIVADOR. CONTEÚDO 1000ML DE SOLUÇÃO E 4G DE PÓ ATIVADOR.	LT	240	R$ 44,54	R$ 10.689,60

Comissão Permanente de Licitação
382
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

101	HASTES FLEXIVEIS ANTIGERME COM PONTA DE ALGODÃO. CX COM 75 UNDS TIPO COTONETE.	CX	390	R$ 5,76	R$ 2.246,40
102	IODO OU SOLUÇÃO LUGOL FORTE (CADA 1 ML CONTÉM 130 MG DE IODO TOTAL E 50 MG DE IODO LIVRE. ESTOCADO EM FR DE VIDRO ÂMBAR NA CONCENTRAÇÃO DE 5% OU 50 MG/ML DE IODO LIVRE. ESTA SOLUÇÃO É ESTAVEL PARA 180 DIAS NA TEMPERATURA AMBIENTE) FR 1000 ML	FR	90	R$ 108,55	R$ 9.769,50
103	KIT P/DRENAGEM TORÁCICA (COMPLETO). COMPOSTO DE FR COLETOR DE SECREÇÃO (DRENAGEM TORÁCICA) Nº 32.	UND	60	R$ 77,57	R$ 4.654,20
104	KIT P/DRENAGEM TORÁCICA (COMPLETO). COMPOSTO DE FRASSCO COLETOR DE SECREÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, Nº 10.	UND	60	R$ 82,91	R$ 4.974,60
105	KIT PARA DETECÇÃO DO H. PYLORI CX C/ 50 TESTES	CX	45	R$ 710,57	R$ 31.975,65
106	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 (CX COM 100)	CX	70	R$ 52,94	R$ 3.705,80
107	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 (CX COM 100)	CX	70	R$ 52,94	R$ 3.705,80
108	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 (CX COM 100)	CX	70	R$ 52,94	R$ 3.705,80
109	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (CX COM 100)	CX	70	R$ 52,94	R$ 3.705,80
110	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 (CX C/ 100)	CX	70	R$ 52,94	R$ 3.705,80
111	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 (CX C/ 100)	CX	70	R$ 52,94	R$ 3.705,80
112	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 (CX C/ 100)	CX	70	R$ 52,94	R$ 3.705,80
113	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 (CX C/ 100)	CX	70	R$ 52,94	R$ 3.705,80
114	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 (CX C/ 100)	CX	70	R$ 52,94	R$ 3.705,80

Comissão Permanente de Licitação
383
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

115	LÂMINA PARA MICROSCOPIA DE PONTA FOSCA 26 X 76 MM CX COM 50 UND	CX	380	R$ 14,09	R$ 5.354,20
116	LANCETA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL TAMANHO 0,4MM, PARA PUNÇÃO DIGITAL, COMPATÍVEL COM GLICOSIMETRO ACCU-CHEK ACTIVE E ADVANTAGE OU SIMILAR. APRESENTAÇÃO: CX C/ 200 UNDS.	CX	330	R$ 110,20	R$ 36.366,00
117	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL 70X50	ROLO	350	R$ 10,70	R$ 3.745,00
118	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO , BRANCO, MEDIDA: 2,00 X 90 CM 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, PCT COM 25 UND	PCT	250	R$ 124,71	R$ 31.177,50
119	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 – CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR; COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO.	PAR	650	R$ 3,17	R$ 2.060,50
120	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 – CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR; COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO.	PAR	1.000	R$ 3,17	R$ 3.170,00

Comissão Permanente de Licitação
384
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

121	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 – CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR; COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO.	PAR	1.000	R$ 3,17	R$ 3.170,00
122	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 – CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR; COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO.	PAR	550	R$ 3,17	R$ 1.743,50
123	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 – CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR; COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO.	PAR	370	R$ 3,17	R$ 1.172,90
124	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COLETIVA TAMANHO PEQUENO. CX COM 100 UNDS.	CX	1.300	R$ 39,81	R$ 51.753,00

Comissão Permanente de Licitação
385
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

125	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COLETIVA, TAMANHO MÉDIO. CX COM 100 UNDS.	CX	1.900	R$ 39,81	R$ 75.639,00
126	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COLETIVA, TAMANHO EXTRA PEQUENO. CX COM 100 UNDS.	CX	1.900	R$ 39,81	R$ 75.639,00
127	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COLETIVA, TAMANHO GRANDE. CX COM 100 UNDS.	CX	850	R$ 39,81	R$ 33.838,50
128	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL. (CX COM 100 UNDS).	CX	800	R$ 18,27	R$ 14.616,00
129	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO SEM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL. (CX COM 100 UNDS).	CX	800	R$ 18,37	R$ 14.696,00
130	MÁSCARA FACIAL N95 (NR32), BICO DE PATO.	UND	240	R$ 3,93	R$ 943,20

Comissão Permanente de Licitação
386
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

131	MÁSCARA PARA AEROSOL INFANTIL - KIT COMPLETO. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO. COPO, MÁSCARA, MANGUEIRA COM ROSCA, COM ELÁSTICO. COMPATÍVEL PARA QUALQUER NEBULIZADOR QUE A EXTREMIDADE DA MANGUEIRA SEJA DE ROSCA NO COMPRESSOR. DESCARTÁVEL.	KIT	170	R$ 16,21	R$ 2.755,70
132	MÁSCARA PARA AEROSOL ADULTO - KIT COMPLETO. ESPECIFICAÇÃO: KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO. COPO, MÁSCARA, MANGUEIRA COM ROSCA, COM ELÁSTICO. COMPATÍVEL PARA QUALQUER NEBULIZADOR QUE A EXTREMIDADE DA MANGUEIRA SEJA DE ROSCA NO COMPRESSOR. DESCARTÁVEL.	KIT	170	R$ 16,21	R$ 2.755,70
133	NITROFURAZONA POMADA 2MG/G. EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO C/500G.	POTE	210	R$ 34,01	R$ 7.142,10
134	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100M	ROLO	27	R$ 102,17	R$ 2.758,59
135	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X100M	ROLO	27	R$ 172,95	R$ 4.669,65
136	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100M	ROLO	27	R$ 190,42	R$ 5.141,34
137	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100M	ROLO	27	R$ 120,17	R$ 3.244,59
138	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150X100M	ROLO	27	R$ 174,95	R$ 4.723,65
139	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200X100M	ROLO	27	R$ 188,42	R$ 5.087,34
140	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250X100M	ROLO	27	R$ 272,04	R$ 7.345,08
141	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300X100M	ROLO	27	R$ 306,28	R$ 8.269,56
142	PAPEL KRAFT PARA ESTERILIZAÇÃO, FORMATO 66X96CM. PCT COM 250 FOLHAS.	PCT	15	R$ 354,01	R$ 5.310,15
143	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO: PAPEL SANFONADO PARA ECG CARDIETTE(AR 2100) 210X150X20 MTS	ROLO	70	R$ 81,95	R$ 5.736,50

Comissão Permanente de Licitação
387
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

144	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO: PAPEL SANFONADO PARA ECG CARDIETTE(AR 600) 60 X 15 MTS	ROLO	220	R$ 58,04	R$ 12.768,80
145	PAPEL SMS 40X40 CM (PCT C/ 25 UND)	PCT	27	R$ 38,84	R$ 1.048,68
146	PAPEL SMS 50X50 CM (PCT C/ 25 UND)	PCT	27	R$ 44,92	R$ 1.212,84
147	PAPEL SMS 60X60 CM (PCT C/ 25 UND)	PCT	27	R$ 52,26	R$ 1.411,02
148	PAPEL SMS 75X75 CM (PCT C/ 25 UND)	PCT	27	R$ 62,09	R$ 1.676,43
149	PAPEL SMS 90X90 CM (PCT C/ 25 UND)	PCT	90	R$ 75,59	R$ 6.803,10
150	PAPEL TERMO SENSÍVEL UPP – 110 HG, PARA IMPRESSORA DE ALTO BRILHO, TAMANHO: 110 MM (L) X 18 M CX COM 10 UNDS	CX	37	R$ 1.355,74	R$ 50.162,38
151	PAPEL, CREPADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO, DIMENSÕES 60 X 60 CM, 100% CELULOSE, GRAMATURA DE 80 G/M2, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVES DE POROSIDADE CONTROLADA (COMPROVADA POR MEIO DE BFE), HIDRO-REPELENTE, MALEAVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGA E ESTOURO, BIODEGRADAVEL, INCINERAVEL, ATOXICO E NAO IRRITANTE, PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGO HOSPITALARES EM GERAL A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO E PARA ESTERILIZACAO INDUSTRIAL POR RADIACAO BETA OU GAMA. EMBALAGEM: CX COM 500 UNDS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 05 ANOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	13	R$ 1.123,34	R$ 14.603,42
152	PASTA CONDUTORA PARA ELETROENCEFALOGRAMA (ECG)	POTE	45	R$ 45,00	R$ 2.025,00
153	PINÇA DESCARTÁVEL CHERRON, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	6.300	R$ 2,81	R$ 17.703,00

Comissão Permanente de Licitação
388
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

154	PINCETA PLÁSTICA ESCURA 500ML	UND	70	R$ 6,96	R$ 487,20
155	PINCETA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	UND	70	R$ 6,96	R$ 487,20
156	POVIDINE TÓPICO - SOLUÇÃO AQUOSA POLIVINIL PIRROLIDONA - IODO (PVP - 10% DE IODO ATIVO). ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, VÍRUS, FUNGOS, SEM IRRITAR A PELE 1000ML.	LT	340	R$ 50,35	R$ 17.119,00
157	PRESERVATIVO MASCULINO, CX COM 144 UNDS	CX	220	R$ 156,91	R$ 34.520,20
158	PROTETOR DE BRAÇOS ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO ESTÉRIL.	PAR	150	R$ 32,74	R$ 4.911,00
159	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 100 LTS COM 100 UND(BRANCO LEITOSO)	PCT	100	R$ 54,01	R$ 5.401,00
160	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 40 LTS COM 100 UND(BRANCO LEITOSO)	PCT	100	R$ 35,24	R$ 3.524,00
161	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE 60 LTS COM 100 UND(BRANCO LEITOSO)	PCT	100	R$ 48,00	R$ 4.800,00
162	SCALP N° 19 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, ATÓXICO, E APIROGÊNICO; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENOGOMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	900	R$ 0,46	R$ 414,00
163	SCALP N° 21 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, ATÓXICO, E APIROGÊNICO; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENOGOMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	900	R$ 0,46	R$ 414,00
164	SCALP N° 23 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, ATÓXICO, E APIROGÊNICO; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	900	R$ 0,46	R$ 414,00
165	SCALP N° 25 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, ATÓXICO, E APIROGÊNICO; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	800	R$ 0,46	R$ 368,00
166	SCALP N° 27 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, ATÓXICO, E APIROGÊNICO; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	700	R$ 0,49	R$ 343,00

Comissão Permanente de Licitação
389
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

167	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA 25X7. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. CX. COM 250 UNIDADES.	CX	60	R$ 180,01	R$ 10.800,60
168	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA 25X7. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. CX. COM 250 UNIDADES.	CX	30	R$ 237,51	R$ 7.125,30
169	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA 25X7. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. CX. COM 500 UNIDADES.	CX	60	R$ 260,01	R$ 15.600,60
170	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA 25X7. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. CX. COM 500 UNIDADES.	CX	60	R$ 277,34	R$ 16.640,40
171	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA - UNTRA-FINE II CURTA 1ML PARA 100UND DE INSULINA COM AGULHA 30G DE 8MMX0,3MM A.C. CX COM 100 UNIDADES.	CX	50	R$ 288,67	R$ 14.433,50

Comissão Permanente de Licitação
390
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Camocim

172	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML – CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILÍNDRICO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PARA 100 UI, VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, COM AGULHA 13X3,8. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. CX. COM 100 UNIDADES.	CX	310	R$ 55,67	R$ 17.257,70
173	SOLUÇÃO DE GLICOSE 10%. SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA E SEM CONSERVANTES. TIPO: BOLSA C/ 250ML. ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO (BOLSA), FR PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE, COMPATÍVEL COM EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS.	BOLSA	480	R$ 5,44	R$ 2.611,20
174	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA E SEM CONSERVANTES. TIPO: BOLSA C/ 100ML. ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO (BOLSA), FR PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE, COMPATÍVEL COM EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS.	BOLSA	480	R$ 3,91	R$ 1.876,80
175	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA E SEM CONSERVANTES. TIPO: BOLSA C/ 250ML. ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO (BOLSA), FR PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE, COMPATÍVEL COM EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS.	BOLSA	480	R$ 5,96	R$ 2.860,80